



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 11/2024**

Unidade Inspeccionada	Prefeitura Municipal Toledo
Objeto da Inspeção/Verificação	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos efetuados das licitações.
Analistas de Controle Interno	Karina Cristina da Luz dos Santos Misa Giane Avanci

### 1. APRESENTAÇÃO:

A administração Pública no desempenho de suas funções, deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre os próprios atos, denominados Controles Internos. No uso de suas atribuições legais estabelece normas de procedimentos e atribuições para Assessorias e Secretarias da Administração Direta, Fundos Especiais, Fundações e Autarquias, do Município de Toledo referente à contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, oficinas e treinamentos.

Com a finalidade de assegurar a conformidade na contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, treinamentos e oficinas, buscamos garantir a obtenção da documentação indispensável para a efetivação dos pagamentos, em estrita observância aos requisitos estabelecidos nos Anexos I, II e III da Instrução Normativa nº 2/2020. A presente verificação concentra-se na análise minuciosa de um contrato referente ao Anexo I e outro relacionado ao Anexo II, com o intuito de assegurar a aderência integral às normativas estabelecidas.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS:

TIPO DE RELATÓRIO	Final
TIPO DE INSPEÇÃO	Pagamentos efetuados das licitações de obras e serviços e prestações de serviços terceirizados continuados.
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Todas as Secretarias Municipais do Município
OBJETIVO	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos de obras e serviços e prestações de serviços terceirizados continuados.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

AMOSTRA	Contratos nº 58/2024, nº 1064/2023, nº 570/2021 e nº 1654/2022
ESCOPO (CRITÉRIO)	IN 2/2020
PERÍODO INSPECIONADO	Março/2024

### 3. CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO:

Verificação 1	
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - ANEXO I	
Verificação	Objeto: Contrato 1064/2023 ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
Informações	Tipo de Obra 3 – Obras de Infraestrutura  Serviço de adequação de instalações elétricas. Execução global (material de mão de obra). Na CME - Central de Materiais e Esterilização, localizada na Avenida Maripá, nº 7964, Vila Becker, CEP 85902-495, Toledo/Pr.

<b>- NOTA FISCAL:</b>	
Preenchido todos os campos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS, de acordo com o Código Tributário Municipal e o destaque do INSS conforme cláusula do contrato.	Atende
Quando possuir CNO, o INSS deverá ser retido na fonte na competência da sua emissão, destacado na Nota Fiscal.	Atende
Deve-se ainda informar os serviços executados, nº da parcela (medição), local da execução, número do contrato, número da licitação e modalidade, número do empenho, destacar o valor base de mão de obra e de material conforme a previsão do contrato.	Atende
Descrever nas Informações Complementares o anexo do Simples Nacional que a empresa se enquadra e número do CNO além de pertence e se é optante pela desoneração da folha de pagamento.	Não se aplica
<b>- SITUAÇÕES ESPECIAIS: (Convênios, Contrato de Repasse, Acordo de Coop. Técnica, PPP, Termo de compromisso, outros):</b>	
Descrever dados deste no corpo da NF.	Não se aplica
<b>- PLANILHA DE MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO</b>	
Constando período de medição e assinada pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra/serviço com carimbos. Caso esteja em desacordo, será recusada.	Atende
<b>- EMPENHO:</b>	
Em até 60 dias após a emissão do empenho, apresentar a 1ª medição ou documento que justifica o motivo dos serviços não iniciarem no prazo pactuado.	Atende
<b>- Matrícula CNO:</b>	



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

Data de abertura da matrícula a partir da data da emissão da ordem de serviço, devendo ser aberta a matrícula até 30 dias após a ordem de serviço.	Atende
<b>- MEDIÇÕES:</b>	
A medição deve ser apresentada a partir do início da obra/serviço. O início da obra/serviço deve acontecer a partir da emissão da ordem de serviço pelo fiscal da fiscalização.	Atende
Deverá constar uma justificativa junto ao diário de obras caso o início dos trabalhos seja posterior a data da ordem de serviço.	Atende
Também justificar a diferença do início efetivo da obra/serviços e a assinatura do contrato.	Atende
Constar na medição a quantidade de funcionários no diário de obra/serviço.	Atende
<b>- DEMAIS DOCUMENTOS:</b>	
<b>A - NA PRIMEIRA FATURA:</b>	
1 - ART/CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização. (via órgão público quitada)	Atende
2 - Alvará de construção.	Não se aplica
3 - Matrícula da obra ou serviços junto a Receita Federal. (CNO)	Atende
4 - Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF	Atende parcialmente
5 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS conforme período execução (GFIP). CNO ou CNPJ empresa.	Atende
6 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador.	Atende parcialmente
7 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, FGTS e municipal	Atende
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	Atende
9 - Apresentar <b>Fotos*</b> , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	Atende
<del>10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.</del>	
11 - Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	Atende parcialmente
<b>B - NAS DEMAIS FATURAS, EXCETO A ÚLTIMA:</b>	
1 - Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	Atende parcialmente
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS. Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	Atende parcialmente
3 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos e contendo o número de funcionários	Atende
4 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	Atende
5 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	Atende
6 - Apresentar <b>Fotos*</b> , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	Atende parcialmente
<del>7 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.</del>	
8 - Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	Atende parcialmente



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

<b>C - NA ÚLTIMA FATURA:</b>	
1 - Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	Atende
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS. Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	Atende
3 - CNF da obra, inclusive para fins de averbação* caso se aplica – (impressa no site da Receita Federal)	Não atente
4 - Habite-se da obra – (original)	Não atente
5 - Certificado de recebimento provisório e definitivo da obra.	Atende
6 - Diário de obra do período de medição da obra – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.	Atende parcialmente
7 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	Atende
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	Atende
9 - Apresentar <b>Fotos*</b> , mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	Atende parcialmente
<del>10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.</del>	
11 - Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional).	Atende

Após verificação dos itens, identificou-se:

- **Primeira medição – item A:**

No item 4 pede “Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF”, sobre a prova de pagamento de pessoal, no Diário de Obras, consta o funcionário Aparecido Tertuliano Nagliate como motorista e não foi encaminhado o holerite, e Thiago Zys também consta como ter trabalhado na obra, identificado como proprietário, no entanto não tem comprovante de Pro Labore, competência outubro de 2023. Na GFIP o município não está como tomador da obra.

O item 6 onde diz que “Diário de obra do período de medição da obra – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos”, foi parcialmente atendido, já que o Engenheiro Executor assinou diariamente e o Engenheiro Fiscalizador, assinou somente a última página, ou seja, apenas no último diário de obras.

No item 9 diz “Apresentar **Fotos\***, mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra”, na 1ª medição foi encaminhada 8 fotos, no entanto nenhuma é da placa de identificação da obra.

Já no item 11 pede “Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)”, falta comprovantes da compensação do valor, conforme relatório enviado, só tem o saldo a pagar do IRRF da folha. Não foi informado o que ocorreu



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

com os débitos apurados de outubro de 2023. Os valores também não são os mesmos informados na GFIP.

- **Segunda medição - item B:**

No item 1 pede “Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF”, sobre a prova de pagamento de pessoal, no Diário de Obras, consta Thiago Zys como ter trabalhado na obra, identificado como proprietário, no entanto não tem comprovante de Pro Labore, competência novembro de 2023. Na GFIP o município não está como tomador da obra.

Conforme o item 2 “Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS. Obras com matrícula, recolhimentos no CNO”, a guia de FGTS foi paga no valor diferente que contas na GFIP de novembro de 2023.

O item 3 onde diz que “Diário de obra do período de medição da obra – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos”, foi parcialmente atendido, já que o Engenheiro Executor assinou diariamente e o Engenheiro Fiscalizador assinou somente a última página, ou seja, apenas no último diário de obras.

O item 6 diz “Apresentar **Fotos\***, mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra”, na 1ª medição foi encaminhada 6 fotos, no entanto, nenhuma é da placa de identificação da obra.

No item 8, onde diz “Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)” não foi encaminhado o comprovante de pagamento do IRRF conforme Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e Previdenciários – DCTFWeb.

- **Última medição - item C:**

No item 1 pede “Prova pagamento de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF”, sobre a prova de pagamento de pessoal, no Diário de Obras, consta Thiago Zys como ter trabalhado na obra, identificado como proprietário, no entanto não tem comprovante de Pro Labore, competência novembro de 2023. Na GFIP o município não está como tomador da Obra.

Conforme item 3 “CND da obra, inclusive para fins de averbação\* caso se aplica – (impressa no site da Receita Federal)”, não foi enviado.

Não foi encaminhado o Habite-se da obra – (original), conforme item 4.

No item 6 diz que “Diário de obra do período de medição da obra – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos”, não conta a assinatura do Engenheiro Executor.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

O item 9 diz: “Apresentar **Fotos\***, mínimo 4 do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra”, na 3ª e última medição foi encaminhada 4 fotos, no entanto, nenhuma é da placa de identificação da obra.

Referente ao item 11: “Comprovante de pagamento dos impostos. (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)”, não foi encaminhado a DCTFWeb de dezembro de 2023.

Na terceira medição teve glosa no valor de R\$ 1.047,17, esse saldo foi estornado dos restos a pagar do empenho 27538/2023 no dia 22/10/2024.

<b>Verificação 3</b>		<b>DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - ANEXO II</b>
Verificação	Objeto: Contrato 570/2021 COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	
Informações	Período dos documentos apresentados como comprovação de pagamentos fevereiro/2024 período das notas fiscais de março/2024	

<b>NOTA FISCAL</b>		
	Todos os campos devem ser preenchidos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS e INSS.	Atente
	Deve constar o número da licitação e ano, número do contrato e ano.	Atende parcialmente
	Descrição dos serviços prestados, o mês e não conter rasuras.	Atente
	Relatório de execução dos serviços, assinado pelo responsável pela fiscalização, pelo responsável setorial (se for o caso) e pelo ordenador de despesa.	Atente
	<b>SITUAÇÕES ESPECIAIS:(Programas, Convênios e outros):</b> Descrever dados deste no corpo da NF.	Não se aplica
	<b>TERMO DE ACEITE DE SERVIÇOS:</b> Encaminhar assinado pelo ordenador de despesa, pelo fiscal de contrato e fiscal setorial, caso se aplica.	Atente
ITEM	DOCUMENTOS	
1	Ofício contendo mês do faturamento, número das notas fiscais, número do contrato/ano, número da licitação/ano/modalidade, tipo de serviço prestado, índice dos documentos anexados, além do e-mail, responsável para contato para o caso de encontrar alguma dúvida ou divergência na documentação apresentada.	Atende parcialmente
2	Certidão Federal Unificada	Atente
	Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF)	Atente



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

	CND Estadual	Atente
	Municipal;	Atente
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigentes (CNDT).	Atente
3	Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os funcionários estão trabalhando com o devido registro na CTPS e Declaração assinada pelo representante legal, de que a empresa fornece os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando exigido para a execução dos serviços.	Atente
4	Relação dos funcionários contendo, nome, função, data da admissão e local de trabalho, por contrato e em ordem alfabética.	Atente
5	Controle do Ponto assinado pelo funcionário.	Atente
6	Holerite assinado pelo funcionário e cópia de comprovante do pagamento por meio eletrônico, do mês anterior ao do faturamento, que comprova o pagamento do salário.	Atente
7	Comprovante do pagamento do vale alimentação conforme cláusula da convenção coletiva de trabalho vigente.	Atente
8	Extrato do crédito do vale transporte para os funcionários ou a renúncia ao vale transporte devidamente assinada.	Atente
9	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, quando for rescindido o contrato, assinado pelo funcionário e Cópia do Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório com a GRRF quitada.	Atente
10	Cópia da GFIP constado como Tomador dos Serviços conforme nota de empenho do mês anterior ao do faturamento.	Atente
11	Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS - GRF do mês de execução do serviço, que o comprova o recolhimento do FGTS	Atente
12	Recolhimento do Documento de Arrecadação do Simples - DAS com o extrato mensal de apuração do simples transmitido referente ao mês do faturamento, caso houver parcelamento também enviar comprovante pago ou Extrato da transmissão da DCTFWeb com o comprovante de pagamento dos impostos gerados	Não se aplica
13	Cópia da Guia de recolhimento da Previdência Social do mês anterior ao do faturamento, que comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias (GPS ou DARF).	Atente
14	<del>Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. (revogado pela IN 1/21)</del>	
15	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, no faturamento do mês seguinte ao do envio ao Ministério do Trabalho.	Não se aplica

Após verificação dos itens, identificou-se:

- Na nota fiscal nº 42412, emitida em 10/04/2024, referente ao mês de março/2024: não consta o número do contrato/ano;
- O ofício encaminhado não atende ao modelo que consta no Anexo II da Instrução Normativa, nº 02/2020, não foi devidamente preenchido, falta as seguintes informações: número da nota fiscal; número da licitação/ano/modalidade; tipo de serviço prestado; e-



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

mail do responsável para contato para o caso de encontrar alguma dúvida ou divergência na documentação apresentada e nos documentos que comprovam os pagamentos.

Lembrando que na ausência de documento(s), mesmo que conste no Ofício como encaminhado(s), o pagamento não será efetuado até que a empresa proceda o envio do documento correto.

### 3. CONCLUSÃO:

Com relação a verificação 1 - documentos que deverão ser anexados ao requerimento de pagamento de obras e serviços - anexo I, entendemos que está atendendo parcialmente as exigências da Instrução Normativa. Fizemos os seguintes apontamentos:

- No diário de obra, o funcionário Aparecido Tertuliano Nagliate está registrado como motorista, mas não foi encaminhado o holerite correspondente. Além disso, Thiago Zys é identificado como proprietário da obra, mas não apresenta comprovante de Pro Labore. Também foi observado que, na GFIP, o Município de Toledo não figura como tomador da obra.
- Adicionalmente, estão ausentes os comprovantes de compensação dos valores informados na DCTFweb, sendo apresentado apenas o saldo a pagar do IRRF da folha. Não foi informado o que ocorreu com os débitos apurados. Alguns valores informados na GFIP não correspondem aos registrados, e uma guia de FGTS foi paga com valor divergente ao informado na GFIP. Além disso, uma medição não foi acompanhada da DCTFweb, enquanto outra medição não apresentou o comprovante de pagamento do IRRF.
- Por fim, não foram enviados a CND da obra, necessária para a averbação, nem o habite-se da obra.

Na verificação 2 - documentos anexados ao requerimento de pagamento de prestação de serviços terceirizados continuados – anexo II, observamos as seguintes falhas:

- ausência da descrição dos serviços nas notas fiscais;
- o item 1 do anexo II (ofício de encaminhamento) não foi devidamente preenchido, faltou diversas informações;

Desta forma, entendemos não estarem cumprindo na totalidade as exigências dos Anexo I - para obras e Anexo II – para serviços terceirizados. Sugerimos uma análise mais minuciosa nos referidos documentos.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

Toledo, 12 de dezembro de 2024.

**KARINA C. DA LUZ DOS SANTOS**

Analista de Controle Interno I

CRC/PR 58.769/O-2

**MISA GIANE AVANCI**

Analista de Controle Interno I

CRC/PR 34.693/O-7